



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 519, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.957

Dispõe sobre abertura de crédito especial
e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

§ - único - Este crédito se destina a remunerar serviços prestados ao Município por Elias Carneiro.

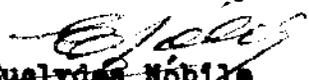
Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr \$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) a verba 3-5-1/8-81-4 - Despesas Diversas - Serviços Executados por Terceiros - I-, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
18 de novembro de 1.957.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

BuNó/-